

Conselho Municipal de EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - LEI: 1932 DE 12 DE JUNHO DE 2018
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SME - LEI: 1.933 DE 12 DE JUNHO DE 2018

ATA DE REUNIÃO DO CME nº 03- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aos 02 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Educação se reuniram para analisar o Processo n.º 01PLE/2024, cujo assunto é a manifestação sobre a adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 e apreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 1.447 de 19 de abril de 2024. O processo em questão tem como interessada a Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício de encaminhamento n.º 48//2024. Os Conselheiros analisaram a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando o Decreto Municipal n.º 1.447 de 19 de abril de 2024, o "Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral" e o respectivo "Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral", os quais subsidiaram a construção da Política Municipal de Educação em Tempo Integral. Após a análise dos documentos, foi possível constatar a viabilidade da adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, manifestando-se, da mesma forma, favorável à Política Municipal de Educação em Tempo Integral. Registradas essas constatações, passou-se à leitura do Parecer de relatoria da Conselheira Maria Paula de Souza Coelho, representante do segmento de especialistas educacionais. Após a Leitura do Parecer, os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do voto do relator, o qual foi no sentido aprovação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral. O parecer, então, foi levado à consideração do Plenário do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que o mesmo foi votado e aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Ficou decidido que o Conselho Municipal de Educação deverá publicar o extrato do presente parecer e enviar cópia do mesmo à Secretaria Municipal de Educação, Nada mais havendo a tratar, eu, Aparecida Almeida de Oliveira Soares lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Rio Casca, 2 de maio de 2024

*Remilides Aparecida de Chambé, Renata Cristina Muraianda,
Maria Paula Souza Coelho, Maria José Pinheiro Torres,
Geraldina Angela da Silva, Raizine Aparecida Pereira Valicek,
Tereza Maria Coelho Ribeiro, Amozilda Ribeiro Gomes,*